



Passatempo Quadras de S.João

1. O “Passatempo Quadras de São João” terá como objetivo a interação entre o Rio Ave FC, os seus sócios, adeptos e simpatizantes mais jovens.
2. O passatempo terá início no dia 18 de Junho de 2020 e irá terminar no dia 22 de Junho às 23h.
3. Para participarem, os participantes deverão enviar quadra(s) alusiva(s) às festividades de São João que salientem de igual modo o Rio Ave FC.
4. A(s) quadra(s) terão que ser enviada(s) até 22 de Junho de 2020 para o email: comunicacao@rioavefc.pt
5. A(s) quadra(s) enviada(s) pelos participantes serão divulgada(s) na página oficial do Rio Ave FC a partir do dia 24 de Junho de 2020 e estarão para apuramento de vencedor até ao dia 28 de Junho de 2020.
6. A(s) quadra(s) escolhidas para votação e respetivo apuramento do vencedor serão da total responsabilidade e escolha do Rio Ave FC, zelando a mesma pelos valores éticos e morais da instituição.
7. O vencedor do passatempo será a(s) quadra(s) que obtiver o maior número de likes no final da data estipulada na alínea 5).
8. O vencedor ganhará uma camisola oficial principal do Rio Ave FC 2019/2020.
9. Os vencedores do passatempo serão anunciados nas redes sociais do Rio Ave FC entre os dias 29 e 30 de Junho de 2020 e contactados pelos representantes do Rio Ave FC onde serão instruídos no processo de recolha do prémio.
10. Os dados pessoais dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pelo Rio Ave FC através dos meios de divulgação que entendam por necessários. A participação neste passatempo implica, para o vencedor, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários, sem por isso reclamar alguma compensação durante os 365 dias subsequentes à realização do passatempo.



11. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.
12. Violações do disposto em pontos anteriores podem determinar a anulação da participação.
13. O Rio Ave FC e os seus representantes não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
14. Não é permitida a participação no presente passatempo:
 - a. De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais do Rio Ave FC;
 - b. De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo;